



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

### RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTÃO DA PARCERIA

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.	
<b>Organização da Sociedade Civil:</b> Residência Inclusiva – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE.	
<b>Objeto da Parceria:</b> execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com <b>10</b> metas.	
<b>Instrumento:</b> 2º, 4º e 5º Termos Aditivos	<b>Dos Termos de Colaboração:</b> nº 13 e 14/2019
<b>Período de Monitoramento e Avaliação:</b> Ano 2021 ( X ) 2º Semestre Civil	
<b>Instrumentais metodológicos utilizados como subsídios para a elaboração deste relatório:</b> Instrumental de Monitoramento e Avaliação através acompanhamento remoto, análise do Plano de Trabalho, análise dos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades . Considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física.	

### RELATÓRIO



#### **1 – Descrição sumária das Atividades:**

Terapia Ocupacional/ Psicologia/ Serviço Social/ Coordenação. Conforme o cronograma de execução das atividades durante a semana desenvolve: artesanato, culinária, dinâmica, jogos ou recreações, intervenção comportamental, acolhimento e orientação comportamental e afetivo emocional, grupo de Escuta e/ou jogos terapêuticos – psicologia, grupo de autoavaliação comportamental e de AVP (acolhidos com técnicas), relatórios e atualização de prontuários (terapia ocupacional), relatórios e atualização de prontuários (assistente social), relatórios e atualização de prontuários (psicóloga), atividades de lazer, contato telefônico com família, atividade de vida diária. Mensalmente: atividades culturais. Esporádico: visita domiciliar, festa de aniversário dos acolhidos, articulação com a rede socioassistencial do município, acolhimento e orientação familiar e reunião do coordenador com direção da APAE. Quinzenalmente: reunião técnica. Durante o ano ocorre: prestação de contas do BPC, Encontros supervisionados com todas as famílias, festa junina, oficinas de recreação, passeio de final de ano, festa de final de ano e capacitação.

Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão da Parceria

☒: Rua Roberto Clark, nº 543, Centro, CEP: 16200-043 – Birigui – SP ☎ (18) 3644 - 9014

e-mail: ogbirigui@gmail.com

 1/4 





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

### **2 – Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas:**

Quanto a metodologia de trabalho nota-se que as atividades desenvolvidas seguem ao proposto pelo Plano de Trabalho, em que verificou-se o cumprimento do Cronograma de Execução das Atividades, com carga horária, periodicidade e responsáveis pela execução. As atividades desenvolvidas são compatíveis com as regulamentações e orientações técnicas do serviço socioassistencial, apenas mantém como observação que no Cronograma de Atividades do Plano de Trabalho não consta a elaboração Plano de Atendimento Individual – PIA, porém consta no Instrumental de Monitoramento e de Avaliação sua construção.

### **3 – Análise dos aspectos da qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física:**

O monitoramento e avaliação foi realizado mediante atendimento e acompanhamento remoto, o profissional da Organização da Sociedade Civil foi: Ivanese Cristina Fernandes – Assistente Social – Registro: 54.370 e Lair Carlos Mari – Coordenador, responsáveis pelas informações transmitidas. Os técnicos responsáveis pela avaliação técnica: Daiane Pereira Vargas – Assistente Social – Registro: 43.275, Geovanna Módena R. Gomes – Assistente Social – Registro: 48.860. Na ocasião, foram elencados aspectos relacionados à execução dos serviços, conforme descrição abaixo:

- Com relação a meta de atendimento, o serviço não encontra-se em conformidade com capacidade de atendidos estabelecido na parceria entre administração pública e a Organização da Sociedade Civil; sendo que atualmente o serviço tem atendido 06 (seis) usuários. Esta quantidade executada, se dá em razão que a demanda do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva se encontra em acompanhamento pela rede, bem como a verificação do risco social, justificando o não cumprimento da meta pactuada;
- Observa-se que o público-alvo está compatível com o disposto no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação e Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais e assegura o atendimento para pessoas de ambos os sexos; porém tem se verificado que maior público é predominante do sexo masculino;
- Os usuários possuem acesso a benefícios sociais e previdenciários;
- As atividades planejadas estão sendo cumpridas, conforme cronograma de execução de atividades, pois, estão sendo desenvolvidas de maneira readaptadas e reorganizadas devido a pandemia – COVID-19, observa-se a essencialidade da execução do serviço ofertado, assegurando a manutenção das atividades e funcionamento regulares pautados nas legislações vigentes e adotado de providências quanto a organização de cuidados para prevenção à doença. Atividades externas foram retomadas e atendimento e acompanhamento com as famílias presencial;
- Referente ao quadro de recursos humanos, o serviço atende a quantidade mínima exigida enquanto equipe técnica. Quanto a carga horária da equipe técnica (assistente social e psicóloga),

2/4  
*[Handwritten signature]*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

não encontra-se em consonância com as regulamentações vigentes;

- A estrutura física do serviço atende aos requisitos para o tipo de modalidade, com ambiência adequada, que corresponde a capacidade de atendimento, sala de atendimento técnico e coordenação encontra-se em processo de adequação. O espaço físico está organizado com medidas de proteção, mantém intensificação de higienização e utilização dos EPI's , distanciamento social quando necessário, houve adaptação de espaço físico específico para manter o isolamento social dos usuários em casos de suspeita ou confirmação para Covid-19;
- O serviço dispõe de recursos materiais necessários para a execução das atividades e atendimento aos indivíduos e famílias; porém requer adequação nos equipamentos de informática e multimídia, mobiliário, veículos e manutenção e conservação predial, como insuficientes, mas encontram-se em processo de adequações e aquisições; Alimentação foi intensificada através de repasse de recursos financeiros, com alimentos ricos em proteínas e vitaminas para aumentar a resistência da pessoa com deficiência (Portaria nº 369 de Abril de 2020);
- Os instrumentais de encaminhamentos dos usuários para os serviços utilizados pela OSC tem sido arquivado. Também observou que há relatório de acompanhamento técnico e realizado a evolução dos prontuários. Com relação a construção do Plano de Atendimento Individual – PIA, é realizado conjuntamente com a Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Os prontuários com as informações são arquivadas em pastas etiquetadas e possui local exclusivo de arquivamento. Avalia-se que está sendo aplicada a proposta do objeto/metodológica apresentada do Plano de Trabalho e o cumprimento das atividades. Tem sido realizado a referência no CREAS como porta de entrada;
- O local de execução do Serviço está com Alvará de Licença e Funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro, Licença da Vigilância Sanitária em processo de emissão e possui Certificado Beneficente de Assistência Social;
- É realizado processo de acolhida e escuta pela psicóloga e assistente social, no semestre foram atendidos 6 (seis) usuários. Não possui demanda reprimida. Também realiza avaliação das vulnerabilidades/risco social do indivíduo/família, orientação, encaminhamentos para a rede de serviços locais, atendimento psicossocial e/ou atendimento social, articulação com a rede serviços socioassistenciais e intersetoriais e trabalho interdisciplinar.

### CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

**a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir atingimento dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento?**

(  ) SIM (  ) NÃO (  ) PARCIALMENTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**b) Recomendações ou providências que deverão ser adotadas para alcance dos resultados pactuados ou para o aprimoramento das ações e respectivos prazos.**

Diante do monitoramento e avaliação, conclui-se que a estrutura do serviço está adequada, com características que proporcionam aos usuários ambiência acolhedora e adaptada a uma residência. Dispõe de uma equipe especializada e metodologia adequada, no qual oferta atendimento qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

Observa-se que na estrutura física não dispõe de sala de atendimento técnico e grupal, quanto aos recursos materiais equipamentos de informática e multimídia, mobiliário, veículos, manutenção e conservação e iluminação, informaram que providências tem sido adotadas para melhorias.

A carga horária do técnico da equipe de referência (Assistente Social e psicologia) deve ser ampliada conforme os dispostos do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação – SMMA.


Ainda no quesito articulação com rede intersetorial é de extrema necessidade manter a efetivação do Fluxograma para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva relacionado à Covid-19 com área da saúde, com a finalidade de manter sistematicamente articulação, fluxos de atendimentos e procedimentos em casos suspeitos e/ou confirmados para Covid-19 da pessoa com deficiência, assim objetivando a mitigar os fatores de riscos dos idosos, sendo estes grupos vulneráveis e prioritários, conforme a situação pandêmica que se encontrar.


Reforça a necessidade de manter articulação com a rede de serviços socioassistenciais e Gestão Municipal de Assistência Social para discussões de casos da pessoa com deficiência em situação de violação de direitos com o objetivo de definir e orientar o trabalho interventivo, visando a superação da situação, quando também apresentadas dificuldades pela rede.

Ressalta-se acerca da importância das orientações transmitidas por meio da Nota Técnica SEMAS nº 04/2021 – Gestão do SUAS que Dispõe sobre orientações para a retomada das atividades coletivas presenciais pelos serviços socioassistenciais executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e altera a Nota Técnica SEMAS Nº 03/2021.

**Birigui, 07 de março de 2022.**

  
**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
Gestora da Parceria  
Portaria nº 05 de 12/01/2021

  
**DAIANE PEREIRA VARGAS**  
Assistente Social  
CRESS 43.275

  
**GEOVANNA MODENA R. GOMES**  
Assistente Social  
CRESS 48.860

Enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de

10, 03, 2022